



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

Nepomuceno, 23 de 24  
de 2024.  
*[Handwritten Signature]*

PROCESSO Nº 005/2024

**OBJETO:** Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, referente à Emenda Impositiva nº038, Projeto de Lei nº 1060/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, da Lei Federal 13019/2014.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.846/0001-42, com sede a Rua Ernane Vilela Lima, 464, Centro, município de Nepomuceno /MG, CEP 37250-000

## JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no art. 29.

Considerando que a Santa Casa de Nepomuceno trata-se de uma instituição que atende urgência e emergência, por demanda espontânea, 24 horas/dia, 07 dias na semana atendendo cerca de 3.000 pacientes e cerca de 90 internações via SUS ao mês.

A instituição tem em sua estrutura: clínica medica, pediátrica, cirúrgica e PA. Com isso, oferece aos munícipes serviços de saúde nas diversas doenças e agravos que acometem o paciente. Presente na instituição se encontra o Pronto Atendimento custeado com recursos do município.

Considerando que a realização do presente termo de fomento se dá através do Projeto de Lei nº 1060/2023, da Emenda Impositiva nº038, destinada ao Fomento as atividades da Instituição com aquisição de material de consumo, custeio e material permanente.

## A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Santa Casa de Nepomuceno desempenha papel vital na comunidade, fornecendo serviços de pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência. A importância dessa instituição é significativa, especialmente porque atende a uma grande parcela da população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com a presença da instituição há o acesso à saúde onde a Santa Casa garante que a população tenha acesso aos serviços de saúde essenciais. Ao atender 90% dos casos via SUS, ela desempenha um papel fundamental na garantia do direito à saúde para todos, independentemente de sua condição financeira; No Pronto atendimento oferecido pela Santa Casa é crucial, pois lida com casos urgentes e emergências médicas. O atendimento rápido e eficiente nessas situações pode fazer a diferença entre a vida e a morte, sendo crucial para a comunidade local; a instituição também está integrada a uma rede de saúde maior. Isso significa que, além de fornecer atendimento de urgência e emergência, ela pode encaminhar os pacientes para outros níveis de cuidados, como hospitais especializados ou serviços de acompanhamento, quando necessário e ainda contribui com o fortalecimento da comunidade onde não apenas melhora a saúde física da comunidade, mas também fortalece a comunidade como um todo. As pessoas se sentem mais seguras e protegidas quando sabem que têm acesso a serviços de saúde adequados em momentos de necessidade.

Em resumo, a Santa Casa de Nepomuceno desempenha um papel fundamental na comunidade, fornecendo serviços de pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência para a população. Ao atender a maioria dos casos via SUS, a instituição garante o acesso à saúde para todos, independentemente de sua condição financeira, aliviando a pressão sobre outros hospitais e fortalecendo a comunidade como um todo.

Com isso, e por meio da emenda impositiva nº 038, Projeto de Lei nº 1060/2023, torna-se necessária a inexigibilidade de chamamento público, visto a destinação dos recursos previamente orientados.

**B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.846/0001-42, com sede a Rua Ernane Vilela Lima, 464, Centro, foi beneficiada através do Projeto de Lei nº 966/2022, da Emenda Impositiva nº038 destinada ao Fomento das atividades da instituição.

**C) DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, que existem recursos orçamentários suficientes para amparar as despesas com o presente Termo de Fomento no valor estimado de R\$ 165.762,16 (cento e sessenta e cinco mil reais e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), previstos na LOA do exercício de 2024, sob a rubrica: Proj./Ativ. 2.118 Bloco de Manutenção ASPS-Atenção Especializada (303) 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições, 1.500.000.1002.000 Recursos não vinculados de impostos à saúde.

Declaro, também, que as despesas com o presente Termo de Fomento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024, com o Plano Plurianual 2022/2026 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Diante do exposto, determino a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, bem como no site do Governo Municipal ([www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br)), para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se. Registre-se.

**Nepomuceno, 27 de março de 2024.**

  
**Jennifer Ap. da Silva Guimarães Abreu**  
**Secretária Municipal de Saúde**